



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.313 2011

Ementa: “ *Que dá nome ao Gabinete do Prefeito de Jair Teixeira de Rezende e contém outras providências*”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de Gabinete Jair Teixeira de Rezende, a nova sala destinada ao Chefe do Executivo Municipal, junto a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, a ser inaugurada em data previamente marcada pela autoridade municipal.

Art. 2º- A família do homenageado deverá ser comunicada com antecedência necessária para a devida inauguração e homenagem, sendo designado dia e hora para que ocorram estas festividades

Art. 3º- Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha a confecção da referida placa, para que a mesma possa ser colocadas no local pré-determinado.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 06 dias do mês de setembro de 2011.


Marcílio Vieira Pacheco
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 810, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 06/09/11 A 06/10/11
ASS.: 